

DECRETO Nº 1003, de 22 de dezembro de 2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, em especial ao que dispõem os Artigos 40 a 46, da Lei Federal 4.320/64; e ao Artigo 7º, Inciso I e Artigo 8º, da Lei Municipal nº 927/2013, de 30 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$307.660,06 (trezentos e sete mil, seiscentos e sessenta reais e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0302.0048.2117.3339039000000000.4590	R\$303.298,19
Suplementar	Administração da Secretaria	10.002.0008.0244.0021.2047.3319094000000000.0001	R\$4.361,87

Art. 2.º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Administração da Secretaria	10.002.0008.0244.0021.2047.3339030000000000.0001	R\$4.361,87

Art. 3.º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		417223300190000 - 4590	R\$303.298,19

Art. 4.º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
22 de dezembro de 2014.

JORGE LUIZ MALLMANN
Secretário Municipal da Administração